MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 364, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão Preparatória do Plano de Desenvolvimento Institucional.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vigência, a partir de 7 de janeiro de 2022, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, que regulamenta o regime de trabalho não presencial dos servidores no âmbito do Ministério Público da União, no percentual, por dia útil, de até 30% (trinta por cento) dos servidores por unidade com chefia imediata (art. 5º);

CONSIDERANDO a possibilidade de implementação, na mesma data, de percentual superior no Ministério Público Federal em Minas Gerais (MPF/MG), limitado a 50% (cinquenta por cento) dos servidores em regime de trabalho não presencial por dia útil e por unidade com chefia imediata, desde que devidamente planejada a "gestão do espaço físico e os potenciais benefícios orçamentários e financeiros na adoção dos sistemas de trabalho não presencial, inclusive prevendo a possibilidade de redução de sede ou sua conversão em unidade digital" (art. 30);

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação à Secretária Geral do Ministério Público Federal, até o dia 8 de março de 2022, desse planejamento estadual, na forma de Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do MPF/MG (art. 30), nos termos do Ofício Circular SG nº 75, de 17 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que o resultado do levantamento de dados realizado pela Secretaria Estadual do MPF/MG, no corrente mês, destacou a manifestação da maioria dos membros e servidores pela adesão ao sistema de trabalho não presencial (PGEA nº 1.22.000.003227/2021-27);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Preparatória para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do MPF/MG, nos termos do art. 30 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar, para composição da Comissão Preparatória do PDI, os seguintes membros e servidores:

I. Dr. Carlos Henrique Dumont Silva, Procurador-Chefe Substituto, como Coordenador;

II. Dr. Ângelo Giardini de Oliveira, Procurador da República, como Coordenador Adjunto;

III. Esther Silva Barbosa, Secretária Estadual; e

IV. Edimilson Valesi Valente, Secretário Estadual Substituto e Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica.

Art. 3º Fixar o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Preparatória, com submissão do PDI à apreciação dos membros do MPF/MG em Colégio de Procuradores a ser convocado na segunda quinzena de fevereiro de 2022, com posterior aprovação pelo Procurador-Chefe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK SALGADO MARTINS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º dez. 2021. Caderno Administrativo, p. 44.

MPF
Ministério Público Federal